NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO Exercício: 2026

Pedido: 1265/0-2026 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 421/2026

Processo/Ano: 1321 / 2026 **Requisição Nro.:** 1458/2026
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 378 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 1 PISO DA ATENÇÃO - PAB
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE DESVIADOR DE DUCHA PARA CASA DE APOIO DE BARRETOS, AFIM DE GARANTIR A HIGIENE E BEM-ESTAR DOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE.
Observação: DFD. 014 M
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: DESVIADOR DE DUCHA
Local de Entrega: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS - SAÚDE, RUA PARAIBA, 1042

Fornecedor: 63340 - ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA
Fantasia: ILUMINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS **Fone:** (18) 9818-3203 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: R PRESIDENTE VARGAS, Nº 1643 - CENTRO
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901026 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 47129650000103 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-006 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	6,000000	UN	010.28509-0	DESVIADOR DE DUCHA COMUM	24,0000	144,00

Valor Total: 144,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 144,00

ANDRADINA, 23 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx , código: 08ccfdaf-485e-4828-b150-1b48664378bd

Pd. 1265

10102

Rq. 1458
Rev. 1320
Rq. 420
Edit. 322

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001/71 - Inscr. Est.. Isento
Rua: Santa Tezinha, 626 - Centro - - CEP 16.901-006 – Andradina - SP
Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1.	ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DFD Nº 014 M
Requisitante da demanda		MAIKON RODRIGUES	
Cargo:		DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SAUD	
Telefone:		(18) 99723-3747	
E-Mail		manutencao.saude@andradina.sp.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO
1	6	6	LORENZETTI DESVIADOR DUCHA COMUM 010.28509

3. JUSTIFICATIVA

Justifico aquisição da mangueirinhas de chuveiro para casa de apoio em Barretos, garantindo higiene e bem-estar dos pacientes em tratamento de saúde.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA/2026

Número do item no PCA:	Objeto resumido da contratação:
Conforme Plano Anual de Contratações 2026, consta a despesa estimada.	

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	**02.06.01**
Funcional Programatica	**10.122.0002.2001**
Cat. Elemento	**3.3.90.30**
Ficha	**378-ap.301.01**

6. MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Maikon Rodrigues RG. 41.544.106-7 Diretor de Manutenção Predial das UBSs	ELAINE A STELUTTI SUBSECRETÁRIA RG 55989384
MAIKON RODRIGUES Diretor de Manutenção Predial da Saúde	**ELAINE STELUTTI** Subsecretária Administrativo da Saúde

Andradina/SP 09 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERV	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	LORENZETTI DESVIADOR DUCHA COMUM		6	24,00	144,00	ILUMINI MATERIAIS ELETRICOS

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Justifico aquisição das mangueirinhas de chuveiro para casa de apoio em Barretos, garantindo higiene e bem-estar dos pacientes em tratamento de saúde.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

3.1. O prazo de entrega do objeto é 10 dias, contados do (a) recebimento do pedido único emitido pelo contratante

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Paraíba, n.º 1042 – Bairro Piscina, CEP - 16901-440.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

*** ORCAMENTO ***

ILUMINE MATERIAIS ELETRICOS E FONE (18)3722-4743 Pag. 0001

Numero....: 015300 Data: 09/02/2026 Vend: CARLOS
Cliente...: 00045-PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CPF: 44.428.506/0001-71
End.....: RUA ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341 CENTRO
Cidade....: ANDRADINA Fone: (018)3702-1000 Cel.: ( ) -
Cond.Pagto: A VISTA
Profiss...:
Observacao: CNPJ 47.129.650/0001-03

Qtd.	Produto	Preco	Total
6,00	01537-LORENZETTI DESVIADOR MAX-DUCHA COMUM	24,00	144,00

*** Total *** 1,00 Itens 144,00

ELAINE A SIELUTTI
SUBSECRETARIA
RG 59293984

ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA
47.129.650/0001-03
I.E: 170.171.298.110

RIZZO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

RIZZO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 13.774.805/0001-57 - INSC. EST.: 170047275115
AV. BANDEIRANTES, 3080 - CEP: 16.902-040, ANDRADINA - SP
Celular e WhastApp: (18) 99723-7343 Fixo: (18) 3722-1810

Status:
Vendedor:
Data Abertura: 10/02/2026 09:11:49
Usuário: Maria
Data Fechamento: 10/02/2026 09:12:58
Usuário: Maria

235125

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Celular:
Endereco: RUA DR ORENSY RODRIGUES DA SILVA Nº.: 341 Bairro: CENTRO
Cidade: ANDRADINA UF: SP CEP: 16.901-800

Seq.	Produto	Descrição Produto	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	7589211	DESVIADOR COMPLETO - LORENZETTI	5,00	UN	30,00	150,00
			5,00			150,00

Total Itens: 0001

(=) TT Bruto:	(-) Descontos:	(+) Frete/Taxas.:	(=) TT. Líquido:	Forma de Pagamento
150,00	0,00	0,00	150,00	PRAZO 1,00x - R$ 150,00

ELAINE APARECIDA RICCIOTTI
SUBSECRETÁRIA
RG 53.353.248

Observações:

Vendedor

Concordo com os valores expressos neste DAV
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

10/02/2026 09:12:43 Página 1 de 1

Ganho Sistemas

JUCESP PROTOCOLO
2.062.374/22-7

JUCESP

12 +8 22

25

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA

SONIA EURIDES BANDECA SERENO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Murutinga do Sul - SP, nascida em 03/07/1960, portadora do RG nº 35.341.755-5 SSP/SP expedido em 04/02/2020 e do CPF nº 277.408.178-56, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas, nº 2260, Bairro Vila Mineira, CEP 16901-306, em Andradina, Estado de São Paulo, empresa **SONIA EURIDES BANDECA SERENO 27740817856**, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 1643, Bairro Centro, CEP 16901-026, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE 35865841143 em sessão de 13/07/2022, inscrita no CNPJ 47.129.650/0001-03, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - A sociedade passará a denominar-se **ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA.**

Cláusula 2ª - O objeto social passa neste ato a ser a exploração do ramo de **comércio varejista de: materiais para construção em geral, material elétrico, materiais hidráulicos, artigos de caça, pesca e camping, tintas e materiais para pintura, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de iluminação, ferragens e ferramentas e de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A sócia declara expressamente que a sociedade empresária limitada explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula 3ª - A administração da sociedade caberá à sócia **SONIA EURIDES BANDECA SERENO**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 4ª - A sócia **SONIA EURIDES BANDECA SERENO** poderá efetuar uma retirada mensal a titulo de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 5ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.129.650/0001-03
Razão Social: ILUMINE VAREJO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: R PRESIDENTE VARGAS 1643 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-026

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/02/2026 a 10/03/2026

Certificação Número: 2026020906156044693466

Informação obtida em 10/02/2026 09:32:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO Exercício: 2026

Pedido: 1264/0-2026 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 418/2026

Processo/Ano: 1318 / 2026 **Requisição Nro.:** 1456/2026
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 389 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Variação FR.: 1 PISO DA ATENÇÃO - PAB
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA TROCA DA PLACA ELETRÔNICA E RELÊ DE PARTIDA EM AR CONDICIONADO DA CASA DE APOIO DE BARRETOS, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É EXTREMAMENTE NECESSÁRIA PARA GARANTIR O BEM-ESTAR DOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE.
Observação: DFD. 013 M
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO
Local de Entrega: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS - SAÚDE, RUA PARAIBA, 1042

Fornecedor: 68663 - MICHAEL HIURY GONCALVES DOS SANTOS 38869033899
Fantasia: **Fone:** (17) 9217-4423 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AVENIDA MP 15 - JOSE ALVES DE SOUZA - 1454, 1454 - RESIDENCIAL MAIS PARQUE
Cidade: BARRETOS **Cep:** 14782006 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 48374118000106 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-006 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626

ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.27252-128	TROCA. DA PLACA E RELÊ DE PARTIDA	400,0000	400,00

Valor Total: 400,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 400,00

ANDRADINA, 23 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx , código: d4652f18-2598-4014-a1a9-0671e0e5d2ed

Daúde
Maikon

Rd. 1164

Rq. 1456
Rec. 1318
Rq. 418
Edit. 319

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001/71 - Inscr. Est.. Isento
Rua: Santa Tezinha, 626 - Centro - - CEP 16.901-006 – Andradina - SP
Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1.	ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DFD Nº.013 M
Requisitante da demanda		MAIKON RODRIGUES	
Cargo:		DIRETOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA SAUD	
Telefone:		(18) 99723-3747	
E-Mail		manutencao.saude@andradina.sp.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO
1	1	SERV	TROCA DA PLACA E DO RELÊ DE PARTIDA

3. JUSTIFICATIVA

Justifico a contratação da empresa especializada para realização da troca da placa eletrônica e relê de partida do ar condicionado da casa de apoio em Barretos, a execução dos serviços e extremamente necessária, para garantir o bem-estar dos pacientes em tratamento de saúde.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA/2026

Número do ítem no PCA:	Objeto resumido da contratação:
Conforme Plano Anual de Contratações 2026, consta a despesa estimada.	

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	**02.06.01**
Funcional Programatica	**10.122.0002.2001**
Cat. Elemento	**3.3.90.30**
Ficha	**389 ap.301.01**

6. MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
Maikon Rodrigues RG. 41.544.106-7 Diretor de Manutenção Predial das UBSs **MAIKON RODRIGUES** Diretor de Manutenção Predial da Saúde	ELAINE A. STELUTTI SUBSECRETÁRIA RG 59283[illegible] **ELAINE STELUTTI** Subsecretária Administrativo da Saúde

Andradina/SP 09 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERV	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	TROCA DA PLACA E RELÊ DE PARTIDA	SERV	1	400,00	400,00	BH REFRIGERAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Justifico a contratação da empresa especializada para realização da troca da placa eletrônica e relê de partida do ar condicionado da casa de apoio em Barretos, a execução dos serviços e extremamente necessária para garantir o bem-estar dos pacientes em tratamento de saúde.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

3.1. O prazo de entrega do objeto é 10 dias, contados do (a) recebimento do pedido único emitido pelo contratante

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Paraíba, n.º 1042 – Bairro Piscina, CEP - 16901-440.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.2. O fornecimento do objeto será integral

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R$400,00 (quatrocentos reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Andradina, 02 de fevereiro de 2026.

ELAINE A STELUTTI
SUBSECRETÁRIA
559293-4

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

GOVERNO DE
ANDRADINA
A Península dos Grandes Lagos

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Andradina, 09 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 012/2026
Assunto: **Justificativa**

Venho através deste, justificar que o DFD nº 013 apresenta somente 2 (dois) orçamentos, saliento que não encontramos mais empresas aptas, sendo que a empresa BH REFRIGERAÇÃO DA CIDADE DE BARRETOS, visto que é a única apta a atender as demandas, uma vez que ela possui todos os requisitos técnicos para executar os serviços de forma ágil e adequada (mão de obra e peças de reposição). Saliento que as urgências desses reparos são imediatas, para garantir o bem-estar dos pacientes em tratamento de saúde.

Sem mais,
Atenciosamente,

Maikon Rodrigues
RG. 41.544.106-7
Diretor de Manutenção Predial
das UBSs

MAIKON RODRIGUES
Diretor De Manutenção Predial

ELAINE A. SFELUTTI
SUBSECRETÁRIA
RG 55592938

Refrigeração Moreira

(17) 98170-0827
Avenida 1,com 24x26,n900

Nº 1

Data: 3 de fevereiro de 2026
Cliente: Casa De Apoio De Andradina

Aqui está o orçamento conforme solicitado

DESCRIÇÃO	VALOR	QTD	TOTAL
Desmontagem **Retirada da placa** **Troca de relé de partida** **Montagem**	R$ 480,00	1.0 un	R$ 480,00

Condições de pagamento: À vista
Formas de pagamento: PIX, Dinheiro, Cartão de Crédito, Cartão de Débito

Valor total: R$ 480,00
Valor final: R$ 480,00

Feito com
Recibo Fácil

ELAINE A. SIELUTTI
SUBSECRETÁRIA
RG 55929384

Refrigeração Moreira
49.373.826/0001-95

Orçamento Casa de apoio Andradina

Prof. BH Refrigeração e Serviços
CNPJ 45.7[illegible]
Endereço Avenida José Alves de Souza, Nº 654
Telefone (17) 9881[illegible]

Cliente:Casa de Apoio Andradina

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT		TOTAL (R$)
Troca de placa e troca do relé de partida			
		TOTAL:	400,00

Total Geral: 400,00

Observações

1.Este orçamento é válido por 07 dias a partir da data de emissão.

ELAINE A. SIELUTTI
SUBSECRETÁRIA
RG 56928384

Data: 10 /02 /2026

Assinatura do Cliente:

Assinatura do Técnico: